

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico N° 2023.12.13.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 172, de 09 de Maio de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE., conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br, www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.portaldevarzeaalegrece.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de dezembro de 2023, às 09:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de dezembro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Comissão de Licitação e da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.365.0271.2.039.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	4.4.90.52.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldevarzeaalegrece.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – PMB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão

ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais

licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por

cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterização de descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação, exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da entrega/aprovação das amostras, exigidas neste edital, como condição de contratação.

20.4. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.portaldevarzeaalegrece.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre – CE, 13 de dezembro de 2023.



Everton Clementino de Souza
Pregoeiro Oficial do Município

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - No intuito de garantir o material necessário ao pleno funcionamento das atividades de Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre - CE.

2.2 - Quanto a composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária a disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta’ mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Publica e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na diviso por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	ESCALA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL 07 DEGRAUS; SUPER RESISTENTE; DEGRAUS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL; SISTEMAS DE SUSTENTÇÃO TRASEIRA EM X; SUPORTA ATÉ 120KG; MODELO: R07; ALTURA UTIL (M): 1,54 M; ALTURA (FECHADA): 2,17 M; PESO: 4,5 KG.	Und	10	xxxxx	407,90	4.079,00

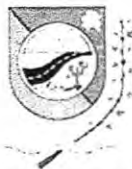


PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

002	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO - COR: CINZA; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; PESO SUPOSTADO: 30KG POR PRATELEIRA; DEVE CONTER: 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS; 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 01 PERFIL PVC; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS; 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO; 01 MANUAL DE MONTAGEM	Und	40	xxxxx	1.727,44	69.097,60
003	ARQUIVO DE AÇO - QUANTIDADE DE GAVETAS: 4; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE; SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA; PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA; CORREDIÇAS EM NYLON; PUXADOR PADRÃO; ALTURA: 133CM; LARGURA: 47CM; PROFUNDIDADE: 55CM; PESO: 8KG POR GAVETA; PESP: 30KG TOTAL	Und	10	xxxxx	1.418,71	14.187,10
004	ESTANTE DE AÇO - 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA; SUPORTA ATÉ 15KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 90KG NO TOTAL; ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM); MEDIDAS (MONTADA): ALTURA 186CM X LARGURA 67CM X PROFUNDIDADE 30CM; PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS DUAS LATERAIS MAIS LONGAS, PARA OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO	Und	22	xxxxx	566,25	12.457,50
005	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 1815C 15 FOLHAS 18 LITROS	Und	10	xxxxx	2.381,98	23.819,80
Total:						123.641,00

Lote 02 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FOGÃO INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4 CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; MODELO PRODUZIDO COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 2 QUEIMADORES SIMPLES COM 100MM DE DIÂMETRO E 4 QUEIMADORES DUPLOS DE 160MM; QUEIMADOR COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO; CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO, COM DUPLA FACE, SENDO UM LADO LISO E OUTRO PARA GRELHADOS; - LIMPEZA E MANUTENÇÃO FACILITADOS, POIS OS QUEIMADORES SÃO ENCAIXADOS FACILITANDO A REMOÇÃO; EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA PADRÃO EM INOX; - FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; - PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO TUBO	Und	20	xxxxx	3.005,13	60.102,60



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DISTRIBUIDOR DO FOGÃO, TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA 1 GRELHA; CONSUMO DE GÁS = 0,320KG/H

Total: 60.102,60

Lote 03 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORNO DE MICROONDAS - MATERIAL GERAL: AÇO, PLÁSTICO, VIDRO; CAPACIDADE EM LITROS: 34 LITROS; COR: BRANCA; FUNÇÃO DESCONGELAR: SIM; VOLTAGEM: 220 W; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; POTÊNCIA: 900 W; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E VIDRO; MATERIAL DA PORTA: VIDRO; MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 32 CM; LARGURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 43 CM; PESO: 14,8 KG	Und	15	xxxxx	1.166,44	17.496,60
0002	GELADEIRA 02 (DUAS) PORTAS - CAPACIDADE TOTAL (LITROS): 375 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 288 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER: 86 LITROS; COR: BRANCA; CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM; DISPENSER DE ÁGUA E GELO: SIM; PAINEL: ELETRÔNICO; ILUMINAÇÃO INTERNA: LED; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO: SIM; VOLTAGEM: 220W; FUNÇÃO TURBO: SIM; POTÊNCIA: 110W; PÉS: AJUSTÁVEIS COM RODÍZIOS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES: ALTURA: 176 CM; LARGURA: 62,1 CM; PROFUNDIDADE: 75,5 CM; PESO: 58 KG	Und	10	xxxxx	4.719,06	47.190,60
0003	SMART TV 50 POLEGADAS - TELEVISOR COM TELA 4K SMART DE 50 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO, DESIGN COM BORDAS ULTRAFINAS, ACESSO RÁPIDO PELO BOTÃO NETFLIX E YOUTUBE DIRETO NO CONTROLE. OPÇÃO DE MANTER A TV SEMPRE CONECTADA COM O WI-FI, CONSEGUE REPRODUZIR MÚSICAS, VÍDEOS E FOTOS DIRETO DO PEN DRIVE. POSSUI 3 ENTRADAS DE HDMI, 2X USB, 1XRJ45, 1XAV. ACOMPANHA UM CONVERSOR DIGITAL, BASTA CONECTAR O CONVERSOR NA TELA E TRANSFORMÁ-LA EM UMA TELEVISÃO COM RECEPÇÃO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 220W; MODELO: TELA 50 POL, 4K SMART; TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS; TECNOLOGIA PAINEL: DLED; HDR: SIM; HDR10; RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 3840X2160; RESOLUÇÃO: 4K; FORMATO TELA: 16:09; ÂNGULO DE VISÃO: H:178 GRAUS, V:178 GRAUS; CONTRASTE: 5000:1; BRILHO: 280CD/M2; RGB/WRGB: RGB; TEMPO DE RESPOSTA: 8MS; VELOCIDADE DO PAINEL: 60HZ; CONVERSOR: EXTERNO; PROCESSADOR: ARM CA55 QUAD CORE; MEMÓRIA RAM: 15G; MEMÓRIA FLASH: 4GB; AV: SIM; SAÍDA DIGITAL: OPTICAL; SAÍDA DE ÁUDIO: 2X 10W; CONSUMO (KW/H): 11,89; QUANTIDADE ENTRADAS HDMI: 3; CONTROLE REMOTO: SIM; COM HDMI: SIM; COM HDR: SIM; COM USB: SIM; COM WI-FI: SIM; QUANTIDADE DE PORTAS USB: 2; SISTEMA OPERACIONAL: LINUX; TECNOLOGIA: LED; TIPO DE PAINEL: LED; DIMENSÕES: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 126 CM; COMPRIMENTO: 116 CM; PESO: 10,5 KG.	Und	20	xxxxx	3.304,56	66.091,20
0004	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM - MATERIAL: PLÁSTICO; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 39D X 48W	Und	60	xxxxx	377,48	22.648,80



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



	X 130H CENTÍMETROS; - NÚMERO DE VELOCIDADES: 3; - POTÊNCIA EM WATTS: 126 WATTS; - NÚMERO DE LÂMINAS: 6; - VOLTAGEM: 220 VOLTS; - DIÂMETRO: 40 CM; - HÉLICE COM: 06 PÁS; - MÁXIMA VAZÃO E MÍNIMO RUÍDO					
0005	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM -FUSÍVEL TÉRMICO (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE GARANTE A SEGURANÇA DO MOTOR); - GRADE EM AÇO (MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE); - MOTOR 230W (MOTOR POTENTE DE ALTA VELOCIDADE); - HÉLICE 6 PÁS (AERODINÂMICA QUE GERA MAIS VENTILAÇÃO); - OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA (PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MAIS DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE); - VOLTYAGEM: 220V; - PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA); - MÁXIMA VAZÃO E MÍNIMO RUÍDO	Und	65	xxxxx	568,67	36.963,55
					Total:	190.390,75

Lote 04 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - VOLTAGEM: 220W; REFRIGERA DE 70 À 80 L/H E ATENDE EM MÉDIA 160 PESSOAS POR HORA; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; ÁGUA PURIFICADA COM TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO QUE FAZ A RETENÇÃO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, CLORO E ELIMINA ODORES, TORNANDO-A BENÉFICA E SAUDÁVEL. FUNCIONA SOBRE PRESSÃO DE REDE, PODENDO SER DE UMA CAIXA D'ÁGUA OU REDE DE ABASTECIMENTO; ELEMENTO FILTRANTE EXTERNO IGATU 446: SIM; ACOMPANHA 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO, TORNEIRA COPO ¼ DE VOLTA, PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL; DIMENSÕES: ALTURA: 1,26M, FRENTE: 60CM, LATERAL: 65CM; PESO: APROXIMADAMENTE: 50 KG; CAPACIDADE: 50 LITROS; SISTEMA FUNCIONAL COMPOSTO POR: RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/6HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO	Und	20	xxxxx	3.517,06	70.341,20
					Total:	70.341,20

Lote 05 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	QUADRO ESCOLAR BRANCO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO; PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO; SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR; FÁCIL DE APAGAR A SECO COM PANO MACIO OU APAGADOR DE QUADRO BRANCO. DADOS TÉCNICOS: VOLTAGEM: 220W; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM.	Und	53	xxxxx	1.658,33	87.891,49



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÔRMICA OU PERTECH);MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO;ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE;ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR; ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA					
0002	DATA SHOW PROJOTOR - VOLTAGEM: 220W; TAMANHO: 31X27X11CM; PESO: 2,69KG;PROJOTOR: 3.500 LUMENS;SISTEMA PROJOTOR: LÂMPADAS LED, PAINEL DE LCD DE 5,8 POLEGADAS;RESOLUÇÃO: NATIVA 1920*1080 SUPORTA 1080P; RELAÇÃO DE CONTRASTE 2000: 1;COR: COR CHEIA (16,7 MILHÕES);PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9 E 4: 3;LÂMPADAS DE ENERGIA: LED 180W, 20.000 HORAS DE VIDA;GIRO IMAGEM: 360 GRAUS;TAMANHO DA IMAGEM: 50 POLEGADAS ATÉ 180 POLEGADAS;TIPO DELENTE: FOCO MANUAL;INTERFACE DE ENTRADA:2 HDMI / 2 USB / AV / VGA / YPBPR.	Und	15	xxxxx	2.603,75	39.056,25
0003	TELA DE PROTEÇÃO RETRÁTIL - POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9); -FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92"); -COR DAS BORDAS: PRETA; -COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; -COR DO PRODUTO: PRETA; -TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO); -MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 X 152 CM; -MEDIDAS DO PRODUTO: 220 CM; -ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM; -ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM; -ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM; - ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM; -PESO DO PRODUTO: 7.7 KG	Und	10	xxxxx	1.341,00	13.410,00
					Total:	140.357,74

Lote 06 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VOLTAGEM: 220V; - RECURSOS/FUNCIONALIDADES MULTIFUNCIONAL WI-FI 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA; - CONEXÕES: WI FI; - CONSUMO (KW/H): 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO; - REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; - TIPO IMPRESSORA: JATO DE TINTA; - IMPRIME FRENTE E VERSO: NÃO; - SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO; - WIRELESS: SIM; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); - RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; - CAPACIDADE DA BANDEJA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; - TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16.9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; SUPRIMENTOS: GARRAFAS DE TINTA: T544; PROFUNDIDADE DE BITS: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); COR: PRETO; DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 17,9X37,5X34,7CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO	Und	15	xxxxx	1.755,00	26.325,00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE
 “Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

PRODUTO (KG): 4KG; REFERÊNCIA DO MODELO: C11CJ67303; MODELO: L3250.									
Total: 26.325,00									

Lote 07 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICROFONE DE MÃO SEM FIO - TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO; PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 180 MHZ - 270 MHZ; BLUETOOTH: SIM; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA RECEPTOR: BIVOLT; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 20KHZ; TIPO DE MODULAÇÃO: VHF; COR: PRETO; ALCANCE: APROXIMADAMENTE 50 METROS.	Und	12	xxxxx	690,40	8.284,80
0002	CAIXA AMPLIFICADORA - 550W RMS - SOM POTENTE DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO- FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO; FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO) - PERMITE CONECTAR DUAS CM-550 SEM FIOS; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE E GUITARRA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT - PRÁTICO E PORTÁTIL PARA LEVAR PRA ONDE QUISER; DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO	Und	3	xxxxx	1.136,44	3.409,32
Total:						11.694,12

Lote 08 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS - PRODUTO: CONDENSADORA E EVAPORADORA (UNIDADE EXTERNA E INTERNA); VOLTAGEM: 220V; TIPO: SPLIT; TECNOLOGIA INVERTER: SIM; CICLO: FRIO; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO: SIM; -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS): 12.000 BTUS; -MATERIAL DA SERPENTINA (TUBULAÇÃO): COBRE; -DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (A X L X P): 29,5 X 80,5 X 19,8 CM; -CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,500 A; -CORRENTE INDICADA DO DISJUNTOR (A): 10 A; -FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ; -POSSUI SELO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PROCEL): SIM; -CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER (W/W): 3,260; -POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO (W): 3.516 W; -VAZÃO MÁXIMA DO AR (M³/H): 630 M³/H; -QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 3; -FILTRAGEM: SISTEMA DE FILTROS 3 EM 1, SENDO CARVÃO ATIVADO, CATALISADOR A FRIO E VITAMINA C GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE AR; -DESNÍVEL MÁXIMO (METROS): 7,0 M; -INDICADOR DE TEMPERATURA NO CONDICIONADOR DE AR: SIM; -SAÍDA DE AR: FRONTAL; -MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO ABS; -VÁLVULAS COBERTAS: NÃO; -TUBULAÇÃO (BITOLAS): 6,35 (1/4); -LARGURA: 158,70 CM; -ALTURA: 55,50 CM; -PROFUNDIDADE: 48,60 CM; -PESO: 33,10 KG	Und	70	xxxxx	4.021,42	281.499,40
0002	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS 220V - VOLTAGEM: 220V; - INVERTER: SIM; - CICLO DE AR: FRIO; - COR: BRANCO; - CONSUMO (KWH): 32,3; - POTÊNCIA: 1690W; - FREQUÊNCIA:	Und	90	xxxxx	5.758,53	518.267,70



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



60HZ; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; - CONTROLE REMOTO: SIM; - TIPO DE GÁS: ECOLÓGICO R410A; - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE "A"; - RECOMENDADO PARA OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO; - CONTROLES DE VENTILAÇÃO: (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO); - VAZÃO DE AR MÁXIMA: 850 M3/H; - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA: 43 DB (A); - POTÊNCIA SONORA UNIDADE EXTERNA: 52 DB (A); - TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: 1/4" DESCARGA E 1/2" SUÇÃO; - CONDENSADOR E EVAPORADOR: EM COBRE; - DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP): 91,5 X 23 X 29 CM; - DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 83 X 55 X 34 CM; - PESO UNIDADE INTERNA: 9,96 KG; - PESO UNIDADE EXTERNA: 28,92 KG						
Total:						799.767,10

Lote 09 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL - MATERIAL: PVC; MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO; INFLAGEM: AUTOMÁTICO; DESINFLAGEM: AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DA MEMÓRIA: MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM DATA E HORA; BRAÇADEIRA: EM VELCRO; AUFERE VALOR DE PRESSÃO SANGUÍNEA: SIM; VISOR DIGITAL: SIM; REGISTROS E CERTIFICADOS: INMETRO; MANGUITO COM PÊRA: NÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA: SIM; MENSAGEM DE ERRO: SIM; ALARME SONORO: SIM; IDIOMA: PORTUGUÊS; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DO BRAÇO: (C X L): 50,0 +/- 1 CM X 15 +/- 0,5 CM; MEDIÇÕES PRECISÃO: +/- 3MMHG; PRESSÃO APLICADA: SIS/DIA: 30 A 280 MMHG; ALCANCE DA MEDIDA: 40 A 199 BATIMENTOS POR MINUTOS; ALIMENTAÇÃO: PILHA; PESO DO PRODUTO: 140 GRAMAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: (L X A X P): 6,7 X 7,5 X 6,4 CM	Und	8	xxxxx	241,44	1.931,52
Total:						1.931,52

3.2 - O valor máximo global admitido para a futura contratação é de R\$ 1.424.551,03 (hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Varzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 30/06/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



5.2 - Os produtos/materiais/Serviços deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.365.0271.2.039.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo e Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N°. 10.520/02.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 11 de dezembro de 2023.

Angela Maria Bernardino
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	ESCADA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL 07 DEGRAUS; SUPER RESISTENTE; DEGRAUS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL; SISTEMAS DE SUSTENTÇÃO TRASEIRA EM X; SUPORTA ATÉ 120KG; MODELO: R07; ALTURA UTIL (M): 1,54 M; ALTURA (FECHADA): 2,17 M; PESO: 4,5 KG.	Und	10			
002	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO - COR: CINZA; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA; DEVE CONTER: 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS; 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 01 PERFIL PVC; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS; 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO; 01 MANUAL DE MONTAGEM	Und	40			
003	ARQUIVO DE AÇO - QUANTIDADE DE GAVETAS: 4; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE; SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA; PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA; CORREDIÇAS EM NYLON; PUXADOR PADRÃO; ALTURA: 133CM; LARGURA: 47CM; PROFUNDIDADE: 55CM; PESO: 8KG POR GAVETA; PESP: 30KG TOTAL.	Und	10			
004	ESTANTE DE AÇO - 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA; SUPORTA ATÉ 15KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 90KG NO TOTAL; ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM); MEDIDAS (MONTADA): ALTURA 186CM X LARGURA 67CM X PROFUNDIDADE 30CM; PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS DUAS LATERAIS MAIS LONGAS, PARA OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	Und	22			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

005	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 1815C 15 FOLHAS 18 LITROS	Und	10	XXXXX			
							Total:

Lote 02 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	FOGÃO INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4 CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; MODELO PRODUZIDO COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 2 QUEIMADORES SIMPLES COM 100MM DE DIÂMETRO E 4 QUEIMADORES DUPLOS DE 160MM; QUEIMADOR COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO; CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO, COM DUPLA FACE, SENDO UM LADO LISO E OUTRO PARA GRELHADOS; - LIMPEZA E MANUTENÇÃO FACILITADOS, POIS OS QUEIMADORES SÃO ENCAIXADOS FACILITANDO A REMOÇÃO; EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA PADRÃO EM INOX; - FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; - PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA 1 GRELHA; CONSUMO DE GÁS = 0,320KG/H	Und	20				
							Total:

Lote 03 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORNO DE MICROONDAS - MATERIAL GERAL: AÇO, PLÁSTICO, VIDRO; CAPACIDADE EM LITROS: 34 LITROS; COR: BRANCA; FUNÇÃO DESCONGELAR: SIM; VOLTAGEM: 220 W; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; POTÊNCIA: 900 W; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E VIDRO; MATERIAL DA PORTA: VIDRO; MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 32 CM; LARGURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 43 CM; PESO: 14,8 KG	Und	15			
0002	GELADEIRA 02 (DUAS) PORTAS - CAPACIDADE TOTAL (LITROS): 375 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 288 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER: 86 LITROS; COR: BRANCA; CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM; DISPENSER DE ÁGUA E GELO: SIM; PAINEL: ELETRÔNICO; ILUMINAÇÃO INTERNA: LED; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO: SIM; VOLTAGEM: 220W; FUNÇÃO TURBO: SIM; POTÊNCIA: 110W; PÉS: AJUSTÁVEIS COM RODÍZIOS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES: ALTURA: 176 CM; LARGURA: 62,1 CM; PROFUNDIDADE: 75,5 CM; PESO: 58 KG	Und	10			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

0003	SMART TV 50 POLEGADAS - TELEVISOR COM TELA 4K SMART DE 50 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO, DESIGN COM BORDAS ULTRAFINAS, ACESSO RÁPIDO PELO BOTÃO NETFLIX E YOUTUBE DIRETO NO CONTROLE. OPÇÃO DE MANTER A TV SEMPRE CONECTADA COM O WI-FI, CONSEGUE REPRODUZIR MÚSICAS, VÍDEOS E FOTOS DIRETO DO PEN DRIVE. POSSUI 3 ENTRADAS DE HDMI, 2X USB, 1XRJ45, 1XAV. ACOMPANHA UM CONVERSOR DIGITAL, BASTA CONECTAR O CONVERSOR NA TELA E TRANSFORMÁ-LA EM UMA TELEVISÃO COM RECEPÇÃO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS:VOLTAGEM: 220W;MODELO: TELA 50 POL, 4K SMART;TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS;TECNOLOGIA PAINEL: DLED; HDR: SIM HDR10;RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 3840X2160;RESOLUÇÃO: 4K;FORMATO TELA: 16:09;ÂNGULO DE VISÃO: H:178 GRAUS, V:178 GRAUS;CONTRASTE: 5000:1; BRILHO: 280CD/M2; RGB/WRGB: RGB;TEMPO DE RESPOSTA: 8MS;VELOCIDADE DO PAINEL: 60HZ;CONVERSOR: EXTERNO; PROCESSADOR: ARM CA55 QUAD CORE;MEMÓRIA RAM: 1.5G;MEMÓRIA FLASH: 4GB;AV: SIM;SAÍDA DIGITAL: OPTICAL; SAÍDA DE ÁUDIO: 2X 10W; CONSUMO (KW/H): 11.89; QUANTIDADE ENTRADAS HDMI: 3; CONTROLE REMOTO: SIM; COM HDMI: SIM; COM HDR: SIM; COM USB: SIM; COM WI-FI: SIM; QUANTIDADE DE PORTAS USB: 2;SISTEMA OPERACIONAL: LINUX; TECNOLOGIA: LED; TIPO DE PAINEL: LED;DIMENSÕES: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 126 CM; COMPRIMENTO: 116 CM; PESO: 10,5 KG.	Und	20			
0004	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM - MATERIAL: PLÁSTICO; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 39D X 48W X 130H CENTÍMETROS; - NÚMERO DE VELOCIDADES: 3; - POTÊNCIA EM WATTS: 126 WATTS; - NÚMERO DE LÂMINAS: 6; - VOLTAGEM: 220 VOLTS; - DIÂMETRO: 40 CM; - HÉLICE COM: 06 PÁS; - MÁXIMA VAZÃO E MÍNIMO RUÍDO	Und	60			
0005	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM -FUSÍVEL TÉRMICO (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE GARANTE A SEGURANÇA DO MOTOR); - GRADE EM AÇO (MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE); - MOTOR 230W (MOTOR POTENTE DE ALTA VELOCIDADE); - HÉLICE 6 PÁS (AERODINÂMICA QUE GERA MAIS VENTILAÇÃO); - OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA (PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MAIS DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE); - VOLTYAGEM: 220V; - PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA); - MÁXIMA VAZÃO E MÍNIMO RUÍDO	Und	65			
Total:						

Lote 04 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX - VOLTAGEM: 220W; REFRIGERA DE 70 À 80 L/H E ATENDE EM MÉDIA 160 PESSOAS POR HORA;PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO;ÁGUA PURIFICADA COM TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO QUE FAZ A RETENÇÃO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, CLORO E ELIMINA ODORES, TORNANDO-A BENÉFICA E SAUDÁVEL. FUNCIONA SOBRE PRESSÃO DE REDE, PODENDO SER DE UMA CAIXA D'ÁGUA OU REDE DE ABASTECIMENTO;ELEMENTO	Und	20			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

IMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 107
PREFEITURA MUNICIPAL

<p>FILTRANTE EXTERNO IGATU 446: SIM; ACOMPANHA 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO, TORNEIRA COPO ¼ DE VOLTA, PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL; DIMENSÕES: ALTURA: 1,26M, FRENTE: 60CM, LATERAL: 65CM; PESO: APROXIMADAMENTE: 50 KG; CAPACIDADE: 50 LITROS; SISTEMA FUNCIONAL COMPOSTO POR: RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/6HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO</p>					
Total:					

Lote 05 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>QUADRO ESCOLAR BRANCO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO; PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO; SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR; FÁCIL DE APAGAR A SECO COM PANO MACIO OU APAGADOR DE QUADRO BRANCO. DADOS TÉCNICOS: VOLTAGEM: 220W; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR; ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA</p>	Und	53			
0002	<p>DATA SHOW PROJETO - VOLTAGEM: 220W; TAMANHO: 31X27X11CM; PESO: 2,69KG; PROJETO: 3.500 LUMENS; SISTEMA PROJETO: LÂMPADAS LED, PAINEL DE LCD DE 5,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: NATIVA 1920*1080 SUPORTA 1080P; RELAÇÃO DE CONTRASTE 2000: 1; COR: COR CHEIA (16,7 MILHÕES); PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9 E 4: 3; LÂMPADAS DE ENERGIA: LED 180W, 20.000 HORAS DE VIDA; GIRO IMAGEM: 360 GRAUS; TAMANHO DA IMAGEM: 50 POLEGADAS ATÉ 180 POLEGADAS; TIPO DELENTE: FOCO MANUAL; INTERFACE DE ENTRADA: 2 HDMI / 2 USB / AV / VGA / YPBPR.</p>	Und	15			
0003	<p>TELA DE PROTEÇÃO RETRÁTIL - POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9); -FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92"); -COR DAS BORDAS: PRETA; -COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; -COR DO PRODUTO: PRETA; -TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO); -MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 X 152 CM; -MEDIDAS DO PRODUTO: 220 CM; -ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM; -ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM; -ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM; -ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM; -PESO DO PRODUTO: 7.7 KG</p>	Und	10			
Total:						

Lote 06 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VOLTAGEM: 220V; - RECURSOS/FUNCIONALIDADES MULTIFUNCIONAL WI-FI 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA; - CONEXÕES: WI FI; - CONSUMO (KW/H): 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO; - REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; - TIPO IMPRESSORA: JATO DE TINTA; - IMPRIME FRENTE E VERSO: NÃO; - SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO; - WIRELESS: SIM; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); - RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; - CAPACIDADE DA BANDEJA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; - TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; SUPRIMENTOS: GARRAFAS DE TINTA: T544; PROFUNDIDADE DE BITS: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); COR: PRETO; DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP): 17.9X37,5X34,7CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 4KG; REFERÊNCIA DO MODELO: C11CJ67303; MODELO: L3250.	Und	15			
Total:						

Lote 07 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICROFONE DE MÃO SEM FIO - TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO; PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 180 MHZ - 270 MHZ; BLUETOOTH: SIM; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA RECEPTOR: BIVOLT; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 20KHZ; TIPO DE MODULAÇÃO: VHF; COR: PRETO; ALCANCE: APROXIMADAMENTE 50 METROS.	Und	12			
0002	CAIXA AMPLIFICADORA - 550W RMS - SOM POTENTE DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO- FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO; FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO) - PERMITE CONECTAR DUAS CM-550 SEM FIOS; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE E GUITARRA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT - PRÁTICO E PORTÁTIL PARA LEVAR PRA ONDE QUISER; DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO	Und	3			
Total:						

Lote 08 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS - PRODUTO: CONDENSADORA E EVAPORADORA (UNIDADE EXTERNA E INTERNA); VOLTAGEM:	Und	70			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

	220V; TIPO: SPLIT; TECNOLOGIA INVERTER: SIM; CICLO: FRIO; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO: SIM; -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS): 12.000 BTUS; -MATERIAL DA SERPENTINA (TUBULAÇÃO): COBRE; -DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (A X L X P): 29,5 X 80,5 X 19,8 CM; -CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A): 5,500 A; -CORRENTE INDICADA DO DISJUNTOR (A): 10 A; -FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ; -POSSUI SELO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PROCEL): SIM; -CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER (W/W): 3,260; -POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO (W): 3.516 W; -VAZÃO MÁXIMA DO AR (M³/H): 630 M³/H; -QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 3; -FILTRAGEM: SISTEMA DE FILTROS 3 EM 1, SENDO CARVÃO ATIVADO, CATALISADOR A FRIO E VITAMINA C GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE AR; -DESNÍVEL MÁXIMO (METROS): 7,0 M; -INDICADOR DE TEMPERATURA NO CONDICIONADOR DE AR: SIM; -SAÍDA DE AR: FRONTAL; -MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO ABS; -VÁLVULAS COBERTAS: NÃO; -TUBULAÇÃO (BITOLAS): 6,35 (1/4); -LARGURA: 158,70 CM; -ALTURA: 55,50 CM; -PROFUNDIDADE: 48,60 CM; -PESO: 33,10 KG					
0002	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS 220V - VOLTAGEM: 220V; - INVERTER: SIM; - CICLO DE AR: FRIO; - COR: BRANCO; - CONSUMO (KWH): 32,3; - POTÊNCIA: 1690W; - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H; - CONTROLE REMOTO: SIM; - TIPO DE GÁS: ECOLÓGICO R410A; - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE "A"; - RECOMENDADO PARA OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO; - CONTROLES DE VENTILAÇÃO: (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO); - VAZÃO DE AR MÁXIMA: 850 M3/H; - POTÊNCIA SONORA UNIDADE INTERNA: 43 DB (A); - POTÊNCIA SONORA UNIDADE EXTERNA: 52 DB (A); - TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: 1/4" DESCARGA E 1/2" SUCCÃO; - CONDENSADOR E EVAPORADOR: EM COBRE; - DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP): 91,5 X 23 X 29 CM; - DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 83 X 55 X 34 CM; - PESO UNIDADE INTERNA: 9,96 KG; - PESO UNIDADE EXTERNA: 28,92 KG	Und	90			
Total:						

Lote 09 - Material Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL - MATERIAL: PVC; MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO; INFLAGEM: AUTOMÁTICO; DESINFLAGEM: AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DA MEMÓRIA: MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM DATA E HORA; BRAÇADEIRA: EM VELCRO; AUFERE VALOR DE PRESSÃO SANGUÍNEA: SIM; VISOR DIGITAL: SIM; REGISTROS E CERTIFICADOS: INMETRO; MANGUITO COM PÉRA: NÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA: SIM; MENSAGEM DE ERRO: SIM; ALARME SONORO: SIM; IDIOMA: PORTUGUÊS; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DO BRAÇO: (C X L): 50,0 +/- 1 CM X 15 +/- 0,5 CM; MEDIÇÃO PRECISÃO: +/- 3MMHG; PRESSÃO APLICADA: SIS/DIA: 30 A 280 MMHG; ALCANCE DA MEDIDA: 40 A 199 BATIMENTOS POR MINUTOS; ALIMENTAÇÃO: PILHA; PESO DO	Und	8			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

MINUTA – CONTRATO Nº.....

Aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE. e para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 31.014.354/0001-19**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE., conforme descrições e condições apresentadas no Termo de referência, constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

Fis. 113
PREFEITURA MUNICIPAL

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos devem ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de entrega dos produtos, serão designados pela Contratante, restrito ao município de Várzea Alegre/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.365.0271.2.039.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	4.4.90.52.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ATA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 116
PREFEITURA MUNICIPAL

10.3 – A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.12.13.1

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.12.13.1, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **28 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023


Everton Clementino de Souza
Pregoeiro Oficial do Município

2023, às 09h:00min. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE, e portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Saboeiro-CE, 13 de dezembro de 2023
MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.26.015

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Tomada de Preços, autuada sob o nº 2023.10.26.015, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da sala de raio x no Hospital Municipal de Pequeno Porte São Francisco, no Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das empresas Agape Engenharia e Serviços LTDA - ME, CJR Construtora LTDA - ME, G7 Construções e Serviços LTDA - EPP, Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME e Teles Soluções em Imóveis LTDA - ME. Efetuadas as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório. Relação por: Classificação - Empresas - R\$ Valor Global; 1ª - CJR Construtora LTDA - ME - R\$ 108.124,31; 2ª - Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME - R\$ 111.947,41; 3ª - Agape Engenharia e Serviços LTDA - ME - R\$ 125.113,42; 4ª - G7 Construções e Serviços LTDA - EPP - R\$ 134.088,60; 5ª - Teles Soluções em Imóveis LTDA - ME - R\$ 141.517,19; A Empresa CJR Construtora LTDA - ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no Edital. Empresas Desclassificadas. Relação por: Razão Social - Motivos da Desclassificação; L. A. Locacoes e Serviços LTDA - ME - Item 9.3 divergente; cronograma divergente. A composição de custos não está devidamente assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e Responsável Técnico da Licitante (Item 6.1.1.1. do Edital); Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA - EPP - Preço unitário mão de obra divergente.; Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA - ME - Preço unitário mão de obra divergente. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salitre/Ce, 13 de dezembro de 2023
THAMIRIS PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.01

Tomada de Preços Nº 2023.09.11.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, canteiros e passeios na sede e zona Rural do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, do tipo maior desconto linear (menor preço) sobre a Tabela SEINFRA/CE 27.1. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas participantes a seguir: Agile Serviços e Transportes LTDA; AOS Construções LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções; Aqua Construtora e Comércio; AR Construções e Obras de Instalações LTDA; Arcturo Construções e Serviços LTDA; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimento LTDA; Clezinaldo Construções LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; Construtora Moraes LTDA; Construasp Construções e Serviços LTDA; Contrutora AC LTDA; Delmar Construções LTDA; Extremo Construções e Serviços LTDA; F M S Oliveira; F. Marcio de Araújo Medeiros; G.A Rabelo Junior; Império Empreendimentos e Serviços LTDA; JD Engenharia LTDA; JMX Neto Construtora LTDA; Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; M.A. Feitosa de Sousa LTDA; Marfhis Construções e Serviços de Edificações LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI - ME; Max e Miranda Construtora LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; MK Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; MP Serv de Const de Edifícios e Locação de Equipamentos; North Empreendimentos e Serviços LTDA; PMG Construção e Locação LTDA; Premieri Locações e Serviços LTDA; R.A. Construtora LTDA; R.E. Sousa Construções e Serviços LTDA; R.S.M. Pessoa LTDA; Ramilos Construções EIRELI ME; Real Serviços LTDA; Santa Terezinha e Serviços LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Sigor Construções e Serviços EIRELI; Tecta Construções e Serviços LTDA; W & R Construções Locações LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram declaradas Inabilitadas as empresas a seguir por não atendimento aos itens apontados: A.T Farias de Sousa ME - 3.1.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5.; D.Sousa Rios - 3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4. e 3.4.2.; Epyo Construções & Serviços LTDA - 3.4.1.2.; Engercon LTDA - 3.4.1.2.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.3.; EPS Construtora EIRELI ME - 3.1.6.; 3.3.4.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2.; 3.4.2.2.3.; 3.5.1.; 3.5.3.; F. Allison Zuzo do Nascimento - 3.1.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5.; F.M. Cruz de Sousa LTDA - 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5. Francisco Anderson Lucio - 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.1.2.; 3.4.2.2.3.; MS Construtora & Serviços Urbanos LTDA - 3.4.1.2.; N. Landy Boto Portela - 3.1.6.; 3.2.2.; 3.2.3.; 3.2.4.; 3.2.5.; 3.2.6.; 3.2.7.; 3.3.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.4.; 3.4.2.; RM Mesquita ME - 3.1.6.; 3.3.3.; 3.3.4.; 3.3.4.1.; 3.4.; 3.5. e T. Sousa de Oliveira ME - 3.1.6.; 3.2.4.; 3.2.6.; 3.3.1.; 3.3.3.; 3.4.; 3.4.2.; 3.5. Conforme o Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 13 de dezembro de 2023
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2023-SMS

Extrato do Contrato Nº 0326/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 23013-SMS e a Ata de Registro de Preços 057/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais II destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23013-SMS e a Ata de Registro de Preços 057/2023. Valor Global: R\$ 8.606,40 (oito mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Camilo Jorge de Sousa Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023121400260

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23028 - SME (SRP) (BB Nº 1027538)

Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes (arquivos de aço, gaveteiros, estantes de aço e quadros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P250656/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23028 - SME (SRP) (BB Nº 1027538) - Adendo Nº 01. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 12 de Dezembro de 2023.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23011 - AMA (SRP) (BB Nº 1031207)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços laboratoriais para análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial de corpos hídricos localizados no Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P260663/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23011 - AMA (SRP) (BB Nº 1031207). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 13 de Dezembro de 2023.
MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.11.01-SRP, com fins o Registro de Preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min.

Solonópole/CE, 13 de Dezembro de 2023
MARIA MONICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.17.01-TP-INFRA

Revalidação e Abertura de Propostas. A Prefeitura Municipal de Tejuçucua, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.05.17.01-TP-INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ de rua diversas na (Sede e Distrito) do Município de Tejuçucua através de Recurso Federal, a partir da data desta publicação até o dia 20 de Dezembro de 2023 (horário 9h às 18h). A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 22 de dezembro de 2023 às 09:00h, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal www.tce.ce.gov.br/licitacoes

Tejuçucua-CE, 13 de dezembro de 2023
JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1

O Pregoeiro oficial do Município torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.13.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação do município, com abertura marcada para o dia 28/12/23, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15/12/23, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.
EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

PROC. ADM. Nº 002579/2023
ID CIDADES 2023.005E0500001 18.0003
O Município de Alfredo Chaves/ES, torna público, a suspensão do Chamamento Público 003/202 para fins de análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, apresentados, conforme item 6.2 do edital. A ata da sessão realizada no dia 07/12/2023 está disponível no site da PMAC na aba OUTROS DOCUMENTOS DO PROCESSO.
<https://www.alfredochaves.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cp-3-2023/10891>
Informações de 2ª a 6ª Feira, de 08h às 13h, e-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Em 11 de dezembro de 2023.
ALISSON RAPOSO MAGNAGO DE OLIVEIRA
Presidente da CES



Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3C651F76

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANA LIDIA BITU DE ALMEIDA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO QUEIXADA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FAEB34ED

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.12.13.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.13.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente destinado a atender as necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, visando manter o pleno funcionamento das atividades destas, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE., com abertura marcada para o dia **28 de Dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 13 de dezembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CC6CE5DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.12.13.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam EXONERADOS os (as) seguintes servidores públicos municipais dos cargos comissionados de **Diretor Administrativo Escolar – DAE-1** e **Diretor Pedagógico Escolar – DPE-1**, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	CPF	RG	Cargo	Simbologia
Maria Lucivanda do Nascimento	700.687.043-72	2000029225605	Diretor Administrativo Escolar	DAE-1
Maria Magnólia Arrais Fortaleza	635.210.753-2	96029229949	Diretor Administrativo Escolar	DAE-1
Maria Luciméide da Silva Oliveira	886.628.533-15	98029210497	Diretor Administrativo Escolar	DAE-1
Regina Izabel Tomaz	581.184.033-00	167159588	Diretor Administrativo Escolar	DAE-1

Nome	CPF	RG	Cargo	Simbologia
Francisca Sandra de Alencar	447.728.823-91	95011004505	Diretor Pedagógico Escolar	DPE-1
José Angelo da Silva Filho	022.330.263-57	2002097012415	Diretor Pedagógico Escolar	DPE-1

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro 2023.



Com novo corte, juros básicos da economia cai para 11,75% ao ano

| SELIC | É a quarta queda consecutiva e o menor patamar desde março de 2022, quando a taxa estava em 11,75%

O comportamento dos preços fez o Banco Central (BC) cortar os juros pela quarta vez seguida. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu ontem a taxa Selic, juros básicos da economia, em 0,5 ponto percentual, para 11,75% ao ano.

Em comunicado, o Copom justificou que a manutenção da taxa Selic em patamar mais baixo, com o objetivo de reduzir a taxa Selic, ajudará a BC a alcançar o equilíbrio da inflação no primeiro semestre de 2024.

“Em se confirmando o cenário esperado, os membros do comitê, unanimemente, anteve redução de mesma magnitude nas próximas reuniões e avaliam que esse é o ritmo apropriado para manter a política monetária contracionista necessária para o processo desinflacionário. O comitê enfatiza que a magnitude total do ciclo de flexibilização ao longo do tempo dependerá da evolução da dinâmica inflacionária”, ressaltou o Copom.

A taxa está no menor nível desde março de 2020, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, num ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis.

Por um ano, de agosto do ano passado a agosto deste ano, a taxa foi mantida em 13,75%, ao ano por sete vezes seguidas.

Antes do início do ciclo de alta, a Selic tinha sido reduzida para 9% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração

econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para 5% no cenário base. A projeção, no entanto, pode ser revista para baixo na nova versão do relatório, que será divulgada no fim de dezembro.

As previsões do mercado estão mais otimistas que as oficiais. De acordo com o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 4,51%, abaixo portanto do teto da meta. Há um mês, as estimativas do mercado estavam em 4,59%.

A decisão do Copom era esperada pelos analistas financeiros. “De modo geral, o comunicado não trouxe grandes mudanças em relação ao anterior e também reforçou a importância do cumprimento da meta fiscal para a ancoragem nas expectativas de inflação e, consequentemente, para a política monetária”, avalia o diretor da Invest-Smart XP, André Melrelles. (Com Agência Brasil)



COM nova queda da Selic, expectativa é de que juros do crédito arrefeçam



CRÉDITO
A redução da taxa Selic ajuda a estimular a economia, isso porque juros mais baixos barateiam o crédito e incentivam a produção e o consumo. Por outro lado, taxas mais baixas dificultam o controle da inflação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.04.04 - O Projeto de Edital de Licitação de Altaneira - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Altaneira, sob o processo nº 2022.12.04.04, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.04.04, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.altaneira.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACARA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.11.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guaracara do Norte - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guaracara do Norte, sob o processo nº 2022.12.11.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.11.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guaracara-norte.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Varzea Alegre - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Varzea Alegre, sob o processo nº 2022.12.13.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.13.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.varzea-alegre.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCOABA - AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 - A Secretaria de Planejamento e Gestão, através do Projeto de Edital de Licitação de Araucoaba - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Araucoaba, sob o processo nº 2022.12.08.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.08.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.araucoaba.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCURAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Bucurama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Bucurama, sob o processo nº 2022.12.13.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.13.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.bucurama.ce.gov.br.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - O Projeto de Edital de Licitação de Guarabirama - Estado do Ceará, para contratação de serviços de manutenção de computadores, através da modalidade eletrônica (pregão eletrônico) com o objetivo de aquisição de computadores e acessórios para modernizar o Centro de Apoio Operacional Administrativo de Guarabirama, sob o processo nº 2022.12.12.01, encontra-se em fase de publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, para ciência dos interessados e para a apresentação de propostas. Para maiores informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.comprasceara.com.br>, sob o número de processo nº 2022.12.12.01, ou através do e-mail: licitacoes@prefmuni.guarabirama.ce.gov.br.